



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Comissão 46/2025

Protocolo 41109 Envio em 02/07/2025 09:52:13

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Requerimento nº 0241/2025

Autor: Vereadores FÁBIO SANTOS, PROF. RODRIGO ANDRADE e VANES GENEROSO

Requer a alteração das Emendas Impositivas nºs. 010, 015 e 017/2024 ao Orçamento Municipal de 2025, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, analisou o Requerimento nº 0241/2025, de autoria dos Vereadores Fábio Santos, Prof. Rodrigo Andrade e Vanes Generoso que, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, requerem a alteração das Emendas Impositivas nºs. 010, 015 e 017/2024 (Lei Municipal nº 3.592/2024), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 368/2025-GAP, apresentada pelo sr. Prefeito Municipal:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- **Emenda Impositiva nº 010/2024**, de autoria do Vereador Prof. Rodrigo Andrade:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
10.500,00	Custeio Atividades de Judô	Custeio Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

- **Emenda Impositiva nº 015/2024**, de autoria da Vereadora Graciane de Madureira:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
15.000,00	Custeio APVJ (Associação de Pais e Voluntários do Judô)	Custeio Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

- **Emenda Impositiva nº 017/2024**, de autoria da Vereadora Vanes Generoso:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
23.000,00	Custeio APVJ (Associação de Pais e Voluntários do Judô)	Custeio Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Do ponto de vista financeiro/orçamentário, a alteração ora proposta visa a execução das Emendas Impositivas nºs. 010, 015 e 017/2024.

A Associação de Pais e Voluntários do Judô - APVJ por enquanto não está apta junto à administração municipal para o recebimento de recursos públicos, os quais são feitos mediante termo de fomento, após cumpridos todos os requisitos legais e entregue os documentos e o plano de trabalho exigidos.

Por esse motivo, com a alteração dos objetos, os recursos serão revertidos para o custeio da Secretaria de Esportes e Lazer.

Ademais, tal alteração não colide com a previsão contida no § 1º do art. 271-A do Regimento Interno.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Assim, reunidos os seus membros, a COFC manifesta-se
FAVORAVELMENTE à alteração proposta às Emendas Impositivas nºs. 010, 015 e
017/2024.

Palácio Legislativo Água Grande, 2 de julho de 2025.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO

Presidente da Comissão

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário

